



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

Comunicações - Material e Patrimônio - 0006033-73.2020.6.21.8000

Termo de Referência - TR - doc. SEI n. 0325402.

TERMO DE REFERÊNCIA SGP/COPES/SEATS 02/2020

Aquisição de material odontológico

Atualizado em 09.06.2020.

1. OBJETO

Aquisição de material odontológico para uso na Seção de Atenção à Saúde – SEATS, deste Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul – TRE-RS.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Existe necessidade de aquisição de material odontológico para possibilitar os atendimentos que são realizados aos servidores deste TRE-RS e seus dependentes.

2.2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

Há conexão com o Planejamento Estratégico do TRE-RS, aprovado para o período 2016/2021.

2.3. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES

A aquisição está prevista no Plano de Contratações 2020, com ID #11142.

3. DESCRIÇÃO DO OBJETO

3.1. ITENS E DESCRIÇÃO DETALHADA

3.1.1. MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLÓGICO

1. Adesivo dentinário – Adesivo dentinário fotopolimerizável contendo primer e agente de união, com 10% em peso de carga com nanopartículas de sílica de 5 nanômetros, e solvente a base de água e álcool.

Marca de referência: Single Bond 2 3M ESPE, ou OPTIBOND (Kerr).

Apresentação: frascos com 6g.

Comprar: 03 frascos

2. Agulha descartável - Agulha descartável esterilizada, curta, para seringa Carpule.

Apresentação: caixa com 100 unidades.

Comprar: 2 caixas

3. Anestésico - Anestésico sem vasoconstritor.

Apresentação: caixa com 50 anestubes de 1,8 ml.

Comprar: 1 caixa.

4. Anestésico - Anestésico com vasoconstritor a 3 % felipressina (octapressim).

Marca de referência: Citanest.

Apresentação: caixa com 50 anestubes de 1,8 ml.

Comprar: 4 caixas.

5. Broca diamantada para alta-rotação.

Apresentação: unidade.

Comprar: - N. 1190 - 30 unidades.

- N. 4138 - 20 unidades.

- N. 1032 - 20 unidades.

- N. 1190F - 20 unidades.

6. Broca Lentulo - Broca de baixa-rotação n.º 2 (azul), 25 mm.

Apresentação: unidade.

Comprar: 12 unidades.

7. Cimento à base de óxido de zinco e Eugenol - IRM pó e líquido.

Apresentação: unidade.

Comprar: 1 unidade.

8. Cimento temporário, unidade contendo 20g

Apresentação: unidade.

Comprar: 2 unidades.

9. Clareador dental interno com Perborato de sódio em pó + líquido.

Apresentação: conjunto.

Comprar: 1 conjunto.

10. Cunha de madeira anatômica colorida.

Apresentação: pacote com 100 cunhas

Comprar: 20 pacotes.

11. Escova de dente descartável para orientação de profilaxia e higiene.

Apresentação: embalagem com 50 unidades.

Comprar: 1 embalagem.

12. Escova interproximal extrafina.

Apresentação: embalagem com 10 unidades .

Comprar: 10 embalagens.

13. Esponja hemostática.

Apresentação: caixa com 40 esponjas.

Comprar: 1 caixa.

14. Fio dental encerado, rolo de 100 metros. Marca de referencia Johnson's

Apresentação: unidade.

Comprar: 10 unidades.

15. Flúor verniz, embalagem com 10 ml + solvente 10 ml.

Marca de referência: Fluorniz SS White.

Apresentação: unidade (embalagem).

Comprar: 6 unidades.

16. Gorro descartável com elástico em TNT com gramatura mínima de 20 gramas.

Apresentação: unidade (embalagem com 100 unidades).

Comprar: 5 unidades.

17. Indicador biológico - Indicador biológico para monitorar ciclo de esterilização a vapor, em autoclave.

Apresentação: embalagem com 10 unidades.

Comprar: 2 embalagens.

18. Lixa de aço para amálgama, monoface com centro neutro de 6 mm, com grânulos de 50 micrômetros.

Marca de referência: Adaco.

Apresentação: envelopes com 12 unidades.

Comprar: 10 envelopes.

19. Lubrificante spray para caneta de alta-rotação.

Apresentação: tubo com 100 ml.

Comprar: 5 tubos.

20. Papel articular dupla-face.

Marca de referência: Detecto.

Apresentação: bloco de papel articular com 12 folhas.

Comprar: 20 blocos.

21. Pino de fibra de vidro, intra-radicular, 1,1 mm de diâmetro, para reposição.

Apresentação: caixa com 5 pinos .

Comprar: 5 caixas.

22. Pontas para acabamento de resina tipo Enhance, em forma de chama.

Apresentação: caixa com 7 unidades.

Comprar: 5 caixas.

23. Resina fotopolimerizável marca Charisma para reposição do Kit.

Apresentação: bisnaga contendo 4 gramas.

Comprar: - Cor A 10 - 8 bisnagas.

- Cor A 20 - 5 bisnagas.

- Cor A 30 - 2 bisnaga.

- Cor A 35 - 1 bisnaga.
- Cor B 10 - 2 bisnagas.
- Cor B 20 - 3 bisnagas.
- Cor B 30 - 2 bisnagas.
- Cor C 20 - 1 bisnaga.
- Cor C 40 - 1 bisnaga.
- Cor AO 20 - 1 bisnaga.
- Cor BL - 1 bisnaga.

3.1.2. INSTRUMENTOS ODONTOLÓGICOS

24. Alavanca - Alavanca apical reta.

Apresentação: unidade.

Comprar: 3 unidades.

25. Cabo para espelho - Cabo para espelho de aço inoxidável.

Apresentação: unidade.

Comprar: 12 unidades.

26. Calcador nº 1.

Apresentação: unidade.

Comprar: 4 unidades.

27. Caneta de alta-rotação push buttom extra torque marca Kavo modelo 505 C

Apresentação: unidade.

Comprar: 3 unidades

28. Caneta baixa-rotação marca Kavo modelo 500

Apresentação: unidade.

Comprar: 3 unidades

29. Colher de dentina ou escavador para dentina.

Apresentação: unidade.

Comprar: - N. 18 - 5 unidades.

- N. 19 - 6 unidades.

30. Espátula dupla para cimento.

Apresentação: unidade.

Comprar: 7 unidades.

31. Espelho odontoscópio n.º 5 plano.

Apresentação: embalagem com 12 unidades.

Comprar: 10 embalagens.

32. Kit protetor ocular laranja marca Gnatus, com borracha para lâmpada fotopolimerizadora de LED modelo LD Max, para reposição no equipo odontológico.

Apresentação: unidade.

Comprar: 3 unidades.

33. Micromotor Kavo modelo 500

Apresentação: unidade

Comprar: 2 unidades.

34. Pinça para algodão.

Apresentação: unidade.

Comprar: 4 unidades.

35. Porta-Dycal, espátula dupla.

Apresentação: unidade.

Comprar: 5 unidades.

3.2. O TRE-RS poderá solicitar envio de documento ou indicação de fonte acessível como sítio na Internet para aferição das especificações do equipamento, à empresa detentora da melhor proposta.

3.3. Os materiais deverão ter prazo de validade de 12 (doze) meses a partir do recebimento definitivo.

3.4. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

O art. 3º da Lei n. 8.666/93 estabelece que as licitações devem buscar a promoção do desenvolvimento nacional sustentável. No mesmo sentido, a Instrução Normativa SLTI/MPOG n. 01/2010 determina no seu art. 5º que “Os

órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, quando da aquisição de bens, poderão exigir os seguintes critérios de sustentabilidade ambiental:

I – que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2”.

Adotando a prática estabelecida na Instrução Normativa SLTI/MPOG n. 01/2010, solicitamos que os materiais sejam, preferencialmente, acondicionados em embalagem adequada, não individual, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis.

4. SELEÇÃO DO FORNECEDOR

4.1. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

4.1.1. Para fins de habilitação, o fornecedor deverá comprovar a regularidade perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social, a Justiça do Trabalho e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

4.1.2. Alvará de Licença Sanitária, expedido pelo órgão sanitário do Município ou Estado onde for domiciliada a licitante, devidamente válido, nos termos da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976; do Decreto nº 8.077, de 14 de agosto de 2013; e da Resolução da Diretoria Colegiada RDC da Anvisa nº 16, de 1º de abril de 2014, quando aplicável.

4.1.3. Autorização de Funcionamento (AFE) da licitante, emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, devidamente válida, nos termos da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976; do Decreto nº 8.077, de 14 de agosto de 2013; e da Resolução da Diretoria Colegiada RDC da Anvisa nº 16, de 1º de abril de 2014, quando aplicável.

4.1.3.1. No caso da Autorização encontrar-se em fase de renovação, deverá ser apresentada a respectiva Autorização de Funcionamento em renovação acompanhada da solicitação de sua revalidação, conforme estabelecido na RDC nº 16, de 1 de abril de 2014.

4.2. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

4.2.1. A proposta que apresentar o menor valor total por item e que atender a todas as exigências deste Termo de Referência será considerada como a mais vantajosa.

4.2.2. Na apresentação de sua proposta o fornecedor deverá indicar a marca dos materiais ofertados.

5. GESTÃO DA CONTRATAÇÃO

5.1. FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

5.1.1. A contratação será formalizada mediante a emissão da nota de empenho de despesa, que será enviada pela Seção de Compras – SECOM, preferencialmente por meio eletrônico (fornecimento@tre-rs.jus.br).

5.1.2. O aceite na nota de empenho deverá ser manifestado pela CONTRATADA no prazo de 01 (um) dia útil, contado da comprovação do recebimento do documento.

5.1.2.1. Não ocorrendo expressamente a aceitação da nota de empenho recebida pela CONTRATADA, no prazo acima determinado, a aceitação será entendida como tácita.

5.1.2.2. A recusa na aceitação da nota de empenho deverá ser expressa, escrita e justificada e será submetida à autoridade competente que procederá à análise dos motivos acostados pela CONTRATADA, decidindo acerca da aceitabilidade ou não da justificativa.

5.1.2.3. Caso a justificativa não seja encaminhada na forma descrita ou esta não seja aceita pela autoridade competente, o prazo para a entrega continuará fluindo normalmente e, caso não seja cumprido, sujeitará a CONTRATADA às penalidades cabíveis.

5.2. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

5.2.1. O prazo para a entrega dos materiais será de, no máximo, 20 (vinte) dias, contados a partir do aceite da nota de empenho pela CONTRATADA.

5.2.2. Os materiais deverão ser entregues em perfeitas condições de uso e armazenamento, em embalagem original da fábrica, no Almoxarifado do TRE-RS, localizado na Rua Duque de Caxias, 350, Porto Alegre, RS, no período das 13h às 19h, de segunda a sexta-feira.

5.2.3. A entrega deverá ser agendada junto à Seção de Almoxarifado – SEMOX (almoxarifado@tre-rs.jus.br e 51-3294-8316), com 02 (dois) dias de antecedência.

5.2.4. A CONTRATADA deverá emitir, obrigatoriamente, Nota Fiscal Eletrônica ou Cupom Fiscal Eletrônico para os materiais fornecidos, entregando os mesmos acompanhados do respectivo DANFE.

5.2.5. O controle dos prazos de entrega dos materiais será realizado pela Seção de Compras – SECOM.

5.2.5.1. Verificada a entrega de materiais em atraso, será solicitado à CONTRATADA a apresentação de justificativa, a ser submetida à Administração.

5.3. RECEBIMENTO DO OBJETO

5.3.1. O recebimento dos materiais será feito em duas etapas, conforme abaixo:

5.3.1.1. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação. No local de entrega, servidor designado fará o recebimento dos materiais, limitando-se a verificar a sua conformidade com o discriminado nas Notas de Empenho e Fiscal, fazendo constar no canhoto e no verso desta última a data da entrega do bem e, se for o caso, as imperfeições, falhas ou irregularidades observadas;

5.3.1.2. Definitivamente, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, por servidor designado ou comissão que procederá ao recebimento, verificando as especificações e as qualificações dos produtos entregues, de conformidade com o exigido neste Termo de Referência.

5.3.2. O método de avaliação da conformidade dos materiais será o seguinte:

5.3.2.1. Avaliação deverá ser feita com base nas informações constantes nas embalagens e, quando for o caso, na observação física do material, visando comprovar a compatibilidade do material ofertado com a especificação constante neste Termo de Referência.

5.3.3. Os materiais que forem recusados no recebimento, por imperfeições, falhas ou irregularidades deverão ser substituídos no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contado da notificação formal, sem qualquer ônus para o TRE-RS.

5.4. FORMA DE PAGAMENTO

5.4.1. Atestado o recebimento definitivo dos materiais, o pagamento será efetuado por intermédio de ordem bancária.

5.4.2. Caberá à CONTRATADA informar, no documento fiscal ou em documento apartado, o número da conta-corrente, da agência e do estabelecimento bancário no qual lhe poderá ser feito o pagamento.

5.4.3. O prazo para o pagamento será de até 5 (cinco) dias úteis.

5.4.3.1. Caso o valor ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei n. 8.666/93, o prazo para o pagamento será de até 10 (dez) dias úteis.

5.4.4. Os pagamentos estarão sujeitos, quando for o caso, à retenção dos tributos e contribuições na forma determinada em lei, ficando a CONTRATADA incumbida de fazer as comprovações necessárias na hipótese de não retenção.

5.4.5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento e, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido para tanto, fica estabelecido que os encargos moratórios devidos pelo CONTRATANTE, entre a data prevista para o

pagamento e a do efetivo pagamento, serão calculados por meio da aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, onde:

EM = Encargos Moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso;

i = taxa percentual anual do valor de 6%;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = i / 365$

$I = (6/100) / 365$

5.5. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.5.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

5.5.2. Verificar, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes deste Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.5.3. Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.5.4. Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência.

5.6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.6.1. Proceder a entrega dos materiais, em conformidade com o quantitativo e especificações constantes neste Termo de Referência;

5.6.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei n. 8.078, de 1990);

5.6.3. Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação;

5.6.4. Responder por todos os ônus, diretos e indiretos, incidentes no fornecimento dos materiais, inclusive aqueles referentes à embalagem, seguros, taxas, fretes, transporte, descarga e demais encargos.

1.

6. SANÇÕES

6.1. A inobservância injustificada dos prazos acordados sujeitará a CONTRATADA à multa moratória diária, a ser aplicada sobre o valor da contratação, nos percentuais discriminados a seguir, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato e aplicação das demais sanções previstas na Lei 8.666/93 se por contratação direta ou Lei 10.250, de 2002, se contratação por pregão.

a) 0,25%, do 1º ao 15º dia de atraso; e

b) 0,75%, do 16º ao 30º dia de atraso.

6.2. Na hipótese de o contrato perder a utilidade em decorrência do atraso na prestação das obrigações assumidas, será aplicada multa compensatória de 20% do valor da contratação, por inexecução total.

6.2.1. No caso de inexecução parcial das obrigações, o percentual previsto no item anterior incidirá sobre a parcela não executada ou entregue.

Porto Alegre, 09 de junho de 2020.

Sílvia de Souza Kretzer

SEATS



Documento assinado eletronicamente por **Sílvia de Souza Kretzer**, **Analista Judiciário**, em 09/06/2020, às 13:43, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-rs.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0325402** e o código CRC **7A26E033**.

Rua Sete de Setembro, 730 - Bairro Centro - Porto Alegre/RS - CEP 90010-190
www.tre-rs.jus.br - Fone: (51) 3294 8347